

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.639, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera dispositivos da Lei nº 2.229, de 14 de julho de 2006, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do art. 9º da Lei nº 2.229, de 14 de julho de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** - ...

§ 1º - A concessão será onerosa para o beneficiário, cuja renda familiar seja superior a 03 (três) salários mínimos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Lei nº 2.229, de 14 de julho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua